



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Amadeu Tinoco de Lacerda, nº34, Centro - Itaperuna/RJ
Tel.: 3822-0581



RESOLUÇÃO Nº016/2021

Dispõe sobre a nova prorrogação do vencimento dos Certificados de Regular Funcionamento das Entidades Inscritas no CMAS e entrega de documentos pertinentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna-CMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Municipal nº720 de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a atualização, correção, competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 9 de outubro de 2020, com registro em sua ata de nº 163, que aprovou a proposta da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Inscrição de Entidade, de renovação, até o mês de abril de 2021, dos Certificados de Regular Funcionamento das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, desde que essas tenham entregado a documentação necessária ao CMAS, ficando a referida Comissão de analisar a documentação e o Plano de Ação para validar a prorrogação dos Certificados de Regular Funcionamento das Entidades.

CONSIDERANDO a entrega, por parte das entidades, **Associação Santo Antônio dos Pobres de Itaperuna – INSCRIÇÃO 01; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna – INSCRIÇÃO 02; Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima – INSCRIÇÃO 03; Associação Guarda Mirim de Itaperuna – INSCRIÇÃO 04; Associação de Mulheres de Itaperuna – INSCRIÇÃO 06; Associação de Voluntários Para Combate ao Câncer e Apoio aos Pacientes Oncológicos do Noroeste Fluminense – INSCRIÇÃO 09; Associação Trindade Santa – INSCRIÇÃO 10; Associação Centro Social da Divina Misericórdia - INSCRIÇÃO 12; Associação da Melhor Idade de Itaperuna – INSCRIÇÃO 16; Frente Nacional de Combate ao Câncer – INSCRIÇÃO 17; Associação Padre Humberto Lindelauf – INSCRIÇÃO 20; Associação Esportiva Cultural Regional – INSCRIÇÃO 22; Associação Esportiva e Recreativa Itaperunense – ASERITA – INSCRIÇÃO 23; Associação Viver – INSCRIÇÃO 24; Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro – Inscricao 25;** dos documentos pertinentes que legitimaram a prorrogação do prazo do Certificado de Regular Funcionamento das entidades inscritas até 30 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2021, com registro em sua ata de nº 166, que aprovou a nova proposta da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Inscrição de Entidade, face a Pandemia (COVID19), de nova prorrogação dos Certificados de Regular Funcionamento das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, mencionadas acima, até 30 de setembro 2021,

CONSIDERANDO a Resolução Nº32, de 19 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS que altera, em caráter excepcional para, até 31 de dezembro de 2021, o envio de documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social, para as análises das medidas cabíveis.

CONSIDERANDO a Eleição das Entidades da Sociedade Civil, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna, que vencerá no mês de agosto de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Amadeu Tinoco de Lacerda, nº34, Centro – Itaperuna/RJ
Tel.: 3822-0581



CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 14 de maio de 2021, com registro em sua ata de nº171, que tratou da nova prorrogação do vencimento dos Certificados de Regular Funcionamento das Entidades inscritas no CMAS, bem como a entrega do Relatório de Atividades do Exercício de 2020, o Plano de Ação 2021, entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a nova prorrogação da data de vencimento dos Certificados de Regular Funcionamento das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna, bem como a entrega dos documentos para legalização e emissão de Certificado de Regular Funcionamento, **até 30 de junho de 2021.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Itaperuna, 14 de maio de 2021 .

Vitor de Melo Pavão

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS